

L E I Nº 2745/83  
de 07 de novembro de 1983

Dispõe sobre a organização de hortas escolares de caráter comunitário.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Nas escolas da rede municipal serão organizadas hortas comunitárias.

Artigo 2º - As hortas escolares de caráter comunitário têm por objetivo:

I - o desenvolvimento, pelos alunos da rede municipal de ensino, de atividade curricular ou extra-curricular, consistente na criação e manutenção de uma cultura agrícola;

II - o aproveitamento dos seus produtos na complementação da merenda escolar ; e

III - o desenvolvimento do espírito comunitário nos estudantes.

Artigo 3º - Os produtos da horta escolar que não puderem ser aproveitados na complementação da merenda escolar (excesso de produção) serão rateados entre as famílias daqueles que dela participarem ou distribuídos a entidades assistenciais do Município.

Parágrafo Único - Em hipótese alguma os produtos de que trata esse artigo serão comercializados.

Artigo 4º - O Prefeito regulamentará esta lei em 60 (sessenta) dias, definindo a quem competirá:

I - reservar área da escola para a criação da horta comunitária, bem como providenciar os instrumentos, sementes e utensílios necessários à sua implementação;

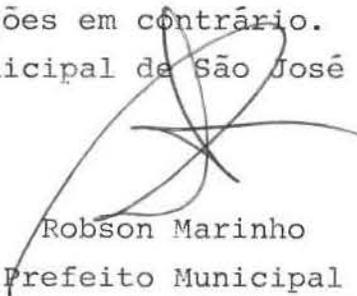
II - decidir acerca das culturas a serem criadas;

III - viabilizar o aproveitamento da produção no complemento da merenda escolar.

Parágrafo Único - O Prefeito poderá delegar essas atribuições a uma "Comissão Comunitária Escolar" ou entidade ou órgão semelhante, integrado por representantes dos pais e alunos, dos professores e da direção da escola.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
07 de novembro de 1983.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

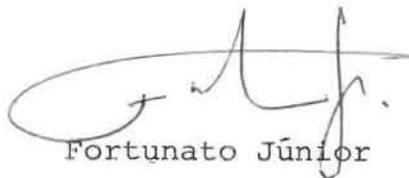
cont. da lei nº 2745/83 - fls. 02

./...



José Rubens Barbosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos